

## Conflito na mina de turmalinas de Nhampassa: A crise da legitimidade e a urgência da licença social para operar



**N**os últimos anos, Moçambique tem testemunhado uma crescente incidência de conflitos entre comunidades locais, empresas do sector extractivo e o Estado, sobretudo em regiões ricas em recursos naturais como Cabo Delgado, Tete, Manica e Nampula. Esses conflitos, que envolvem disputas por terra, promessas não cumpridas, impactos ambientais e marginalização social, têm revelado um padrão recorrente de violação de direitos humanos e déficit de governação. O Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD) tem reportado sistematicamente essas tensões, alertando para o fracasso dos modelos de exploração baseados em concessões sem consulta efectiva às populações afectadas e sem redistribuição justa dos benefícios.

É neste contexto que se insere o caso da mina de turmalinas de Nhampassa, na província de Manica, que expõe com clareza os dilemas estruturais da mineração em Moçambique. Apesar dos grandes investimentos feitos por empresas concessionárias, como a Sociedade Mineira de Nhampassa (Sominha Limitada), as populações locais continuam mergulhadas na pobreza extrema, com acesso limitado a serviços básicos como saúde, educação e emprego. A ausência de benefícios tangíveis para as comunidades e a expropriação de terras para fins de mineração têm alimentado um sentimento generalizado de injustiça e exclusão, culminando em episódios de ocupação e autogestão de minas por parte da população, como demonstra a criação da Cooperativa Manoassaca.



**“ O conflito na mina de turmalinas de Nhampassa é um espelho das fragilidades do modelo de exploração mineira em Moçambique. A ausência de uma abordagem participativa e inclusiva compromete os direitos das comunidades e a estabilidade das operações mineiras. ”**

Este caso, portanto, não é um episódio isolado, mas sim parte de uma tendência sistémica que exige uma abordagem crítica e integrada, à luz dos princípios in-

ternacionais sobre Negócios e Direitos Humanos, e uma revisão urgente das formas como o Estado e as empresas operam em contextos de vulnerabilidade social.

## O Caso de Nhampassa: Um Conflito em Torno da Legitimidade

De acordo com o jornal *O País*<sup>1</sup>, a população local invadiu a mina de Nhampassa há cerca de seis meses, alegando o não cumprimento de compromissos sociais por parte da empresa. Os residentes afirmam que as promessas de construção de hospitais, escolas e criação de empregos não se concretizaram, e que, por isso, tomaram a iniciativa de formar uma cooperativa mineira com o objectivo de gerir os recursos localmente.

Por seu lado, a empresa afirma ter desenvolvido

várias acções comunitárias, incluindo a construção do mercado de Nhampassa, da Escola Primária de Nhadue, reabilitação de salas de aulas em Nhampassa e a entrega de ambulâncias para unidades de saúde locais, como o caso do Hospital Rural de Cantandica. No entanto, a persistência do descontentamento da população sugere que tais iniciativas foram insuficientes, mal comunicadas ou descontextualizadas em relação às prioridades da comunidade.

## A Licença Social para Operar: Entre a legalidade e a legitimidade

A situação em Nhampassa é exemplar da crescente distância entre a licença legal obtida junto do Estado e a licença social para operar, cuja concessão depende do reconhecimento e aceitação das comunidades locais. O conceito de licença social tem ganho destaque em contextos de mineração global, designando o pacto não escrito entre empresas e comunidades, sustentado por relações de confiança, respeito mútuo e benefício compartilhado.

Quando as comunidades percebem que os lucros milionários da mineração não resultam em melhorias concretas para suas vidas, a legitimidade da presença empresarial é posta em causa. A apropriação informal de minas, embora legalmente irregular, torna-se um acto de resistência e reivindicação do direito ao desenvolvimento — um direito que, segundo a Constituição da República de Moçambique e os instrumentos internacionais de direitos humanos, deve ser protegido pelo Estado.

Negócios e Direitos Humanos: Responsabilidades Empresariais no Contexto da Mineração

À luz dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (UNGPs), o caso de Nhampassa evidencia falhas cruciais no

cumprimento do dever corporativo de respeitar os direitos humanos. Esses princípios estabelecem que, independentemente da actuação ou omissão do Estado, as empresas têm a responsabilidade de evitar causar ou contribuir para violações de direitos humanos e de remediar eventuais impactos adversos.

No contexto de Nhampassa, a ausência de processos robustos de *due diligence* em direitos humanos — incluindo consultas efectivas, mapeamento de riscos e mecanismos de queixa acessíveis — contribuiu para a ruptura do vínculo entre empresa e comunidade. A supressão de modos de vida tradicionais, a despossessão territorial e a marginalização económica das populações locais são impactos que configuram potenciais violações dos direitos à terra, ao trabalho digno, à saúde e à autodeterminação.

Além disso, os investimentos sociais pontuais, embora relevantes, não substituem a necessidade de abordagens estruturadas, participativas e contínuas. A obrigação das empresas de remediar danos não pode ser reduzida à filantropia ou a acções esporádicas; ela exige mecanismos transparentes e eficazes de reparação — conforme previsto pelo

<sup>1</sup> <https://opais.co.mz/populacao-invade-mina-turmalinas-e-cria-cooperativa-para-exploracao-em-manica/>

terceiro pilar dos UNGPs.

A inação ou omissão diante de impactos negativos gera riscos reputacionais e operacionais, mas também levanta questões éticas fundamentais sobre a legitimidade de modelos de negócios baseados na extracção de riqueza sem redistribuição justa de seus benefícios. Reconhecer o direito ao consentimento livre, prévio e informado (CLPI), promover a inclusão das comunidades nos processos decisórios e adoptar mecanismos de monitoria com participação comunitária são passos indispensáveis para garantir o respeito aos direitos humanos.

No âmbito dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, a responsabilidade empresarial vai além da prevenção de danos: inclui também a obrigação de oferecer remédios eficazes quando os direitos humanos são violados ou negativamente impactados por actividades empresariais.

No caso de Nhampassa, a falta de mecanismos acessíveis de queixa e de diálogo estruturado entre a empresa e a comunidade agravou o sentimento de injustiça e facilitou a escalada do conflito. A ausência de instâncias para escuta activa, investi-

gação de denúncias e mediação de interesses impediu que tensões fossem resolvidas em estágios iniciais, o que é um componente essencial da devida diligência em direitos humanos.

Empresas que operam em contextos de alta vulnerabilidade social e institucional devem estabelecer mecanismos de reclamação legítimos, previsíveis, equitativos, transparentes e compatíveis com os direitos humanos, conforme orientam os UNGPs. Esses mecanismos devem ser construídos com participação comunitária e adaptados às realidades culturais e linguísticas locais, evitando abordagens unilaterais ou meramente formais.

Além disso, quando há identificação de impactos negativos — como deslocamento forçado, perda de terras ou destruição de modos de vida tradicionais —, as empresas devem garantir reparações justas e proporcionais, que podem incluir compensações financeiras, restituição de terras, reabilitação de meios de subsistência e pedidos públicos de desculpas. A remediação não deve ser vista como uma concessão voluntária, mas como uma parte central da responsabilidade corporativa em matéria de direitos humanos.

## Responsabilidade do Estado e a Crise de Governação

O conflito também expõe falhas graves do Estado como regulador e mediador. A legislação moçambicana estabelece que os direitos pré-existentes de uso e aproveitamento da terra só podem ser extintos após compensação justa. Porém, as denúncias recorrentes indicam que muitas empresas obtêm concessões sem respeitar esse princípio, o que contribui para conflitos fundiários e sociais. Em muitos casos, o Estado age mais como facilitador dos interesses corporativos do que como garante dos direi-

tos das populações.

Este tipo de omissão estatal tem alimentado um ciclo de criminalização da mineração artesanal e informal, ao mesmo tempo em que ignora as causas estruturais que forçam milhares de moçambicanos a dependerem da exploração mineira para sobreviver. A ausência de diálogo eficaz entre Estado, empresas e comunidades é o terreno fértil para a desconfiança mútua, a instabilidade e a escalada de conflitos.

### Consequências para as Empresas e para o Desenvolvimento Sustentável

A falta de licença social para operar não apenas compromete a paz social, mas também os próprios objectivos económicos das empresas. Conflitos comunitários resultam frequentemente na interrupção de actividades, destruição de bens, aumento dos custos de segurança e danos à reputação, afastando investidores e minando a sustentabilidade dos projectos.

Investir em relações comunitárias sólidas não é apenas uma questão ética — é também uma estratégia de mitigação de riscos e de valorização a longo prazo. A mineração só poderá contribuir para o desenvolvimento sustentável se for conduzida com responsabilidade, respeito pelos direitos humanos e compromisso com a justiça social.

## Propostas e Caminhos Possíveis

- A resolução de conflitos como o de Nhampassa exige uma abordagem multidimensional e baseada no diálogo. Algumas recomendações incluem:
- Reconhecimento da licença social como critério essencial nos processos de concessão e renovação de licenças mineiras;
- Criação de conselhos comunitários de monitoria, com poder deliberativo, para acompanhar a execução dos compromissos sociais das empresas;
- Revisão dos mecanismos de compensação e consulta prévia, garantindo a efectiva participação das comunidades e o respeito pelo princípio do consentimento livre, prévio e informado;
- Reforço da fiscalização estatal e penalização de práticas empresariais abusivas ou negligentes;
- Apoio à formalização da mineração artesanal, incluindo capacitação técnica, acesso a zonas legalizadas e incentivos financeiros.

## Conclusão

O conflito na mina de turmalinas de Nhampassa é um espelho das fragilidades do modelo de exploração mineira em Moçambique. A ausência de uma abordagem participativa e inclusiva compromete os direitos das comunidades e a estabilidade das operações mineiras. A obtenção da licença social para operar deve deixar de ser vista como um mero detalhe e passar a ser um requisito central para a viabilidade de qualquer empreendimento extractivo. Somente através da articulação efectiva entre Estado, empresas e comunidades — à luz dos princípios de direitos humanos e responsabilidade corporativa — será possível construir um modelo de mineração que contribua de forma justa e sustentável para o desenvolvimento do país.



## MISSÃO:

*Inspirar e impulsionar ações para proteger os direitos humanos, fortalecer a democracia e promover a justiça.*

## MISSION:

*Inspiring and driving actions to protect human rights, strengthen democracy, and promote justice.*

## INFORMAÇÃO EDITORIAL:

**Propriedade:** CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos  
**Director:** Prof. Adriano Nuvunga  
**Editor:** André Mulungo  
**Autores:** Hélio Siteo e Abdul Tavares  
**Layout:** CDD

**Contacto:**  
Rua Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.  
Telefone: +258 21 085 797

 CDD\_moz  
**E-mail:** [info@cddmoz.org](mailto:info@cddmoz.org)  
**Website:** <http://www.cddmoz.org>

## PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

